



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.09/73

Súmula: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE IPORÃ A OUTORGAR PROCURAÇÃO EM FAVOR DE FAIÇAL JANNANI & Dá OUTRAS PROVIDÊNCIAS.=

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal de Iporã, Estado do Paraná, autorizado a outorgar - procuração em favor de FAIÇAL JANNANI, da firma F. - JANNANI & CIA., para que receba junto ao Banco do - Brasil S/A., agência de Curitiba, parte da quóta do Fundo Rodoviário devida ao Município de Iporã, referente ao terceiro trimestre do exercício de 1973, no valor de Cr\$.31.650,55 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cobertura de débito vencido, de responsabilidade do Município de Iporã.

Artº.2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e dois dias do mes de Maio de um mil, novecentos e setenta e três.=


AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

MUSSOLINI DE Sá
secretário